



RELATÓRIO Nº 4 / 2023 SES/COPRES-19407

RELATÓRIO CONCLUSIVO

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo: 202200010019682

Unidade: Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ

Dados da Organização da Sociedade Civil:

Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC

CNPJ: 02.918.347/0001-43 (matriz)

Natureza Jurídica: Fundação Privada

Área de atuação: Saúde

Site da OSC : <https://fundahc.hc.ufg.br/p/38296-hospital-estadual-de-jatai-dr-serafim-de-carvalho-hej-jatai>

Termo de Colaboração: 001/2020-SES/GO

II. DOCUMENTAÇÃO

A Prestação de Contas Anual deve ser realizada em conformidade com a documentação elencada na RN nº 013/2017-TCE/GO Anexo I, Itens 13 e 14 e em observância aos princípios dispostos na Lei nº 13.019/2015 e Lei Estadual 20.795/2020, bem como com o Termo de Colaboração nº 001/2020-SES/GO e respectivo Plano de Trabalho.

III. OBJETIVO

Verificar se a documentação apresentada pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, em resposta ao RELATÓRIO Nº 1 / 2022 COPRES (v. 000032977524) da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021, está de acordo com a RN nº 013/2017-TCE/GO, Anexo I, itens 13 e 14, Lei nº 13.019/2015 e Lei Estadual 20.795/2020, bem como com o Termo de Colaboração nº 001/2020-SES/GO e respectivo Plano de Trabalho.

IV. DA ANÁLISE

Da análise do ofício apresentado pela OSC quanto aos apontamentos feitos no RELATÓRIO Nº 1 / 2022 COPRES (v. 000032977524), realizado após resposta aos apontamentos constantes no Checklist Preliminar (v. 000030341636), verificou-se que alguns documentos/justificativas não foram suficientes para sanear as inconformidades detectadas, ou ainda apresentam algumas ressalvas, quais sejam:

g) plano de cargos, salários e benefícios dos empregados; (XV, item 7.9, Plano de Trabalho e 2.33 do Termo de Colaboração)

Documentação apresentada (v. 46130503 e 46130623): Foi apresentado pela OSC o Memorando nº 027/2022 encaminhando o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados entitulado "Regulamentação do Plano de Remuneração dos Colaboradores da FUNDAHC – Hospital das Clínicas Dr. Serafim Carvalho – Jataí/GO" e informando que na Regulamentação do Plano de Remuneração não consta evolução funcional por não ter previsão de valores aprovados no plano de colaboração vigente. O documento "Regulamentação do Plano de Remuneração dos Colaboradores da FUNDAHC – Hospital das Clínicas Dr. Serafim Carvalho – Jataí/GO", datado de 04 de janeiro de 2021, conta com a assinatura da Diretora Executiva e apresenta o plano de cargos e salários, alterações salariais por Promoção Vertical ou Promoção por Mérito, compatibilidade dos valores com ajustes de acordo com o mercado, a responsabilidade dos cargos de gestão, fluxo para promoção e criação de vaga, responsabilidade dos cargos de gestão e a tabela informando remuneração base por função para o período em exercício analisado.

Análise: Constata-se que o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados está em conformidade com o item 2.33 do Termo de Colaboração e com o item 7.9 do Plano de Trabalho.

h) folhas mensais de pagamento dos empregados (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos com recursos do Termo de Colaboração durante o exercício, indicando no mínimo a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores, em formatos sintéticos e analíticos; (XVI, item 7.9, Plano de Trabalho)

Documentação apresentada (v. 46130791, 46130868, 46130907, 46130965, 46131144, 46131183, 46131206, 46131220, 46131309, 46131316, 46131336 e 46131346): Foram encaminhadas pela OSC, folhas analíticas dos meses de janeiro a dezembro de 2021, contendo nome do funcionário, data de admissão, função, situação, seção onde trabalha, salário, líquido, dias trabalhados, feriados trabalhados, adicionais, insalubridade, férias, 13º salário, hora extra, auxílio creche, adicional noturno, produtividade, gratificação, periculosidade, DSR, FGTS, INSS, IRRF, participação em auxílio alimentação, vale transporte, faltas, desconto de aviso prévio, rescisão, descanso semanal perdido, Uniodonto, Plano América, desconto de consulta América, desconto de exames e outros América e devolução de alimentação dias não trabalhados. O referido demonstrativo de vencimentos está devidamente assinado pelo responsável, Sr. Cristiano Crispim de Figueiredo. As folhas apresentadas se referem apenas ao Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC.

Análise: Constata-se que a referida documentação apresentada está discriminada de forma mensal, contendo todas as informações necessárias, de todos os funcionários incluindo dirigentes e empregados da OSC, devidamente datada e assinada pelo responsável. Observa-se que no final de cada Folha Analítica

constam as informações sintéticas do mês em referência, devidamente datadas e assinadas pelo responsável. Portanto, considera-se que a documentação apresentada está em conformidade com a RN nº 013/2017 do TCE/GO, Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

j) inventário físico e dos bens (móveis e imóveis) com permissão de uso para as finalidades do termo de colaboração incluindo os adquiridos posteriormente pela OSC, utilizando-se de recursos públicos, em formato sintético e analítico (XVII, item 7.9, Plano de Trabalho);

Documentação apresentada (v. 46131395, 46131405, 46165473 e 46165592): Foram apresentados os inventários analítico e sintético, que descrevem o patrimônio do Estado, com valores dos bens doados pelo município e dos bens adquiridos pela SES no ano de 2021, devidamente datados e assinados pelos responsáveis e os termos de permissão de bens móveis e imóveis para as finalidades do termo de colaboração que possuem como vigência "enquanto viger o Termo de Colaboração nº 01/2020 SES/GO".

Análise: Observa-se que a OSC encaminhou todos os documentos nos termos exigidos.

r) parecer conclusivo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras;

Documentação apresentada (v. 46131564): A princípio a OSC encaminhou ATA Nº 03/2022/CC, Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC, realizada em 29/03/2022, contendo a lista dos participantes, assinada pelo Presidente do Conselho e membros, assim como pela secretaria da reunião e pelo Sr. Kelson Rodrigues Nogueira, contador da OSC e PARECER DO CONSELHO FISCAL, através da Ata nº 03 RE 17.03.22, realizada em 17/03/2022, contendo a lista dos participantes, assinada pela Presidente do Conselho e membros do Conselho Fiscal. Após checklist preliminar, foi apresentada Certidão de Ata, demonstrando que houve a apreciação e aprovação do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal pela Conselho Curador. Posteriormente a Fundação redigiu o Ofício nº 742/2022 informando as atribuições a que competem ao Conselho Curador e ao Conselho fiscal, esclarecendo que:

"o Conselho Curador da FUNDAHC não emite Parecer, somente delibera em Ata conforme o Estatuto da FUNDAHC, podendo ser colocado em pauta para a próxima prestação de contas esse modelo de Parecer solicitado pela RN nº 013/2017."

Análise: Não foi encaminhado Parecer Conclusivo do Conselho de Administração/Conselho Curador da Fundação sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras. Apesar de não atender a formalidade específica do documento exigido na RN nº013/2017, qual seja **Parecer Conclusivo do Conselho de Administração**, observa-se que foi emitido **Parecer do Conselho Fiscal** na Ata nº 03 RE 17.03.22 CF da FUNDAHC que aprova as contas e demonstrações contábeis e financeiras. Em referência ao informado pela Fundação que *"o Conselho Curador da FUNDAHC não emite Parecer, somente delibera em Ata conforme o Estatuto da FUNDAHC, podendo ser colocado em pauta para a próxima prestação de contas esse modelo de Parecer solicitado pela RN nº 013/2017"*, esta Pasta conclui não ser necessário o encaminhamento do referido documento para a próxima prestação de contas visto que a RN nº 013/2017 não ser aplicará ao exercício 2022 e as Resoluções normativas que serão aplicadas para o exercício 2022 não exigem o Parecer do Conselho de Administração/Conselho Curador.

s) relatório de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações

do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da contratada examinada, bem como em relação à evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas; (XXV, item 7.9, Plano de Trabalho e item 14 da RN 13/2017-TCE)

Documentação apresentada: A priori a Fundação encaminhou Relatórios dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2021 do HOSPITAL DAS CLÍNICAS Dr. Serafim de Carvalho- Jataí - GO e Relatório de ocorrências e recomendações, assinados por Thiago Silva Marinho, Contador, CRC/GO: 014432/O-5. Posteriormente encaminhou o "Relatório de Auditores Independentes sobre as "Demonstrações Contábeis Individuais de Uso Geral", referente a demonstrações contábeis consolidadas e demonstrações financeiras do Centro de Custo do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC (v. 46131598). No Relatório apresentado (v. 46131598), os auditores expressam que:

"Examinamos as Demonstrações Financeiras do HOSPITAL DAS CLÍNICAS Dr. Serafim de Carvalho – Jataí - GO, que compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, as NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES, os documentos físicos, bem como o balancete contábil referente ao Centro de Custo específico da HOSPITAL DAS CLÍNICAS Dr. Serafim de Carvalho – Jataí - GO, bem como foi verificado a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciária e seu impacto nas contas da entidade para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício findo acima mencionado. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras do HOSPITAL DAS CLÍNICAS Dr. Serafim de Carvalho – Jataí - GO do período em referência apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31/12/2021, e foram registradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor."

[...]

"Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Contábeis, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos."

Análise: observa-se que nos referidos relatórios constam todas as informações necessárias, em conformidade com o item 7.9 do Plano de Trabalho e item 14 da RN 13/2017-TCE.

t) certidões negativas de débitos perante a Fazenda estadual, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações; (VI, item 7.9, Plano de Trabalho)

Documentação apresentada (v. 46131699, 46131743, 46131828 e 46131877): Em caráter complementar aos documentos já elencados no processo (v. 000030338166), a OSC apresentou o Memorando nº 030, processos trabalhistas com decisões judiciais desfavoráveis e valores de respectivas condenações, certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Declaração SICAF constatando "Nada Consta" para ocorrências e impedimento de licitar.

Análise: Da análise foi verificado que a OSC apresentou toda a documentação solicitada.

V. DA CONCLUSÃO

O presente Relatório Conclusivo, elaborado pela Coordenação de Prestação de Contas das Unidades Próprias e Conveniadas – COPRES, apresenta o resultado da análise da Prestação de Contas Anual do exercício 2021, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, relativas ao Termo de Colaboração 001/2020-SES GO, para a gestão e operacionalização do HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM DE CARVALHO.

As demais inconformidades, não constantes neste documento, relacionadas à documentação incompleta ou em desacordo com o que preconiza a Lei 13.019/2014, Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, bem como a Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE-GO, foram solucionadas pela OSC, através da documentação encaminhada, anexa ao bojo do Processo SEI nº 202200010019682.

Conclui-se neste relatório, que a documentação exigida no decorrer do Processo de Prestação de Contas, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, foi apresentada pela OSC em conformidade com o exigido na RN nº 013/2017-TCE/GO, Anexo I, itens 13 e 14, Lei nº 13.019/2015 e Lei Estadual 20.795/2020, bem como com o Termo de Colaboração nº 001/2020-SES/GO e respectivo Plano de Trabalho, **exceto no que se refere o Parecer conclusivo do Conselho de Administração sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras. Apesar de não atender a formalidade específica do documento exigido na RN nº013/2017, qual seja Parecer Conclusivo do Conselho de Administração, observa-se que foi emitido Parecer do Conselho Fiscal na Ata nº 03 RE 17.03.22 CF da FUNDAHC que aprova as contas e demonstrações contábeis e financeiras.** Em referência ao informado pela Fundação que "o Conselho Curador da FUNDAHC não emite Parecer, somente delibera em Ata conforme o Estatuto da FUNDAHC, podendo ser colocado em pauta para a próxima prestação de contas esse modelo de Parecer solicitado pela RN nº 013/2017", esta Pasta informa que não será necessário o encaminhamento do referido documento para a próxima prestação de contas visto que a RN nº 013/2017 não ser aplicará à Prestação de Contas do exercício 2022 e as Resoluções normativas que serão aplicadas para o exercício 2022 não exigem o Parecer do Conselho de Administração/Conselho Curador. Por fim, entende-se que as pendências apontadas são cunho formal e não configuram dano ao erário.

A metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

Esta Pasta sugere que seja enviado ofício para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, para conhecimento.

É o Relatório elaborado pela Coordenação de Prestação de Contas das Unidades Próprias e Conveniadas – COPRES.

Goiânia, 28 de março de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LEAO MESQUITA, Gerente**, em 29/03/2023, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DE FREITAS MODANEZ, Coordenador (a)**, em 29/03/2023, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 17/04/2023, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46196257** e o código CRC **D967AFA2**.

COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE UPC

RUA SC-01 Nº 299, , - Bairro BAIRRO PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-4988.



Código de Barras do Processo

Referência: Processo nº 202200010019682



Código de Barras do Documento

SEI 46196257